

PARECER REFERENTE À ANÁLISE DE PLANO DIRETOR DO HOSPITAL FELÍCIO ROCHO, IMÓVEL COM PROCESSO DE TOMBAMENTO ABERTO SITUADO NA AVENIDA DO CONTONO Nº 9530 (LOTES 001 A 028, QUARTEIRÃO 052, ZONA FISCAL 012), PERTENCENTE AO CONJUNTO URBANO AVENIDA BARBACENA GRANDE EQUIPAMENTOS.

Histórico

O conjunto de edificações situadas na quadra Avenida do Contorno nº 9530 (com ruas Uberaba, Aimorés e Timbiras), conhecido como Hospital Felício Rocho, teve o processo de tombamento aberto em 2008, juntamente com a proteção do Conjunto Urbano Avenida Barbacena – Grandes Equipamentos. Como o processo de tombamento ainda não está concluído e a dinâmica hospitalar exige transformações constantes, a administração do HFR contratou equipe técnica para propor um Plano Diretor a este Conselho, o qual foi apresentado ao DPCA em 24 de junho de 2021 e por ele analisado, tendo sido acatado em sua íntegra pelos técnicos da Diretoria.

O trabalho, de excelente fatura, apresenta nas suas 432 páginas e 17 pranchas de levantamento cadastral elementos suficientes para a análise das propostas, constando de uma parte histórica (breve panorama da história da saúde contextualizando a instalação do Felício Rocho em Belo Horizonte e documentação histórica da cronologia construtiva), uma parte de levantamentos e diagnósticos sobre o estado de conservação, finalizando com diretrizes gerais de intervenção.

Como se trata de um número elevado de informações, neste parecer apresento apenas algumas delas que me parecem centrais para este parecer:

- Belo Horizonte tem um histórico importante relativamente a edificações hospitalares, com exemplares de excelência arquitetônica, fato que marcou bastante a evolução da capital que, em seus primeiros tempos e graças a seu clima, propiciava muitas dessas instalações de saúde. Esta tradição ainda permanece;
- As construções hospitalares da primeira metade do Século XX são capítulo importante da historiografia arquitetônica e sanitária do país, especialmente pelo impulso que lhes deu o Estado Novo e a ampla utilização do estilo art-decô para essa tipologia edilícia;
- A importância da contribuição italiana para a cidade de Belo Horizonte se consubstancia no Hospital Felício Rocho, iniciativa de vários cidadãos proeminentes de ascendência itálica, como Nicola Felice Rosso e Américo Gasparini, seus fundadores, e o próprio arquiteto responsável pelo projeto (1938-1940): Raffaello Berti, de notória importância em nossa historiografia;
- Na área hospitalar, o HFR foi pioneiro, iniciando seu funcionamento em 1952, após longa campanha de arrecadação de fundos, tornando-se difícil (e talvez desnecessário) estabelecer um marco zero da edificação, posto que o seu projeto foi implementado com modificações e não parou de se transformar, tendo registros de modificações no projeto original em 1948 e ampliações em 1953, 1970, 1971, 1971, 1972, 1978, 1980 e 1986, sem contar com as incontáveis modificações internas durante toda sua vida, conforme apontado no Plano Diretor.

Já de algum tempo para cá, o Hospital precisa de ampliações urgentes, tendo sido apresentada a este Conselho, nos eventos preparatórios da Copa do Mundo, dentro das ampliações de coeficiente de aproveitamento relativa à efeméride, um projeto de nova edificação apreciado pelo DPCA em 2013, o qual não foi construído, tendo sua aprovação perdido validade. No momento há novas necessidades que precisam ser contempladas, daí a necessidade de estabelecimento do Plano Diretor que, aprovado, passará a ser a referência do processo de tombamento.

Mérito

Da documentação apresentada, depreendem-se algumas premissas que balizam o presente parecer:

1. Os dois grandes projetos de referência são os de 1940 (modificado em 1948), com o partido em T e o de 1953 (completando o partido em H, já insinuado pelo anterior e comum à tipologia hospitalar). Os demais são construções espúrias ou de pequena importância, grande parte delas se enquadrando no termo que se consagrou popularmente como “puxadinhos”;
2. Os interiores foram totalmente modificados, não restando traços de suas configurações iniciais;
3. A estética decó que caracteriza o prédio é sua forte marca, a qual é associada à imagem que a população guarda em sua memória e que compõe o leque de valores que se associa ao bem cultural, especialmente a fachada da av. do Contorno. Essa imagem que a população tem da edificação é também associada à sua transformação constante, sempre tendo como base o seu volume frontal, este sim, o principal elemento a ser valorizado e conservado;
4. A “tarefa arquitetônica” (segundo a terminologia de Gadamer) das edificações hospitalares é fortemente marcada pela transformação, o que faz com que as diretrizes patrimoniais devam ser sensíveis a este princípio e dialogar com mais flexibilidade nesses casos.

É com base nessas premissas que analiso as diretrizes propostas no Plano Diretor:

DIRETRIZ 1 (Conclusão do processo de regularização): absolutamente necessário e urgente.

DIRETRIZ 2 (Preservação do bloco H, indicado como de interesse de preservação):

Do Plano Diretor temos:

A principal diretriz, e que inclusive acaba norteando as demais, é a importância da criação de estratégias para a proteção das áreas delimitadas como de interesse de preservação, mas, principalmente, do bloco H, edificado conforme projeto elaborado em 1940 acrescido do anexo de 1953, sem interferências externas. Nesse sentido, quaisquer modificações internas e/ou externas futuras não poderão afetar nenhuma das fachadas que compõem o bloco ‘H’. Nesse bloco, deverão estar mais atentas as ações relacionadas às fachadas voltadas para a Avenida do Contorno e a Rua Timbiras.

Trata-se da principal diretriz do Plano que me parece ser absolutamente correta. No entanto, apesar dela, o PD coloca como área de interesse de preservação um volume muito maior de áreas edificadas que, a meu ver podem perfeitamente ser substituídas em caso de necessidade, desde que mantendo harmonia com a pré-existência do bloco em H, naturalmente. Os critérios de harmonia são arbitrários e normalmente são objeto de análise discricionárias deste egrégio conselho a partir de propostas apresentadas pelos empreendedores e acredito que este procedimento possa também ser o aplicado aqui. Penso que talvez uma diretriz altimétrica possa ser definida, talvez nem tanto pelo bloco em H, mas pelas relações desejadas com a rua Uberaba. O Projeto aprovado em 2013 pode ser referência para este critério altimétrico, salvo estudos mais aprofundados da DPCA.

DIRETRIZ 3 (Manutenção das características estéticas e estilísticas art déco da fachada frontal, posterior e laterais dos blocos originais, delimitados pelo ‘H’ e indicados ao tombamento) Inteira e de acordo pelas razões que vimos pontuando neste parecer.

DIRETRIZ 4 (Remoção das venezianas e fechamento dos vãos executados posteriormente na fachada lateral direita): Pelas mesmas razões, inteiramente de acordo.

DIRETRIZ 5 (Remoção dos equipamentos de ar-condicionado aparentes nas fachadas com interesse de preservação: também de acordo, até mesmo porque se trata de tecnologia já ultrapassada.

DIRETRIZ 6 (Uniformização das esquadrias das fachadas): Também de acordo.

DIRETRIZ 7 (Prospecção cromática nas alvenarias externas das fachadas, bem como nos frisos e elementos em destaque, alto e baixo relevo). Diretriz muito interessante que pode revalorizar as relações cromáticas da edificação, resgatando seus princípios projetuais. No caso de a prospecção não revelar dados interessantes, a futura pintura do prédio pode ser objeto de proposição mais criativa, como aquela realizada no edifício da Santa Casa de Misericórdia.

DIRETRIZ 8 (Tratamento diferenciado para os anexos construídos após 1953): Este é um procedimento clássico da literatura do restauro, diferenciando o original das modificações posteriores. Como particularmente entendo o conjunto em constante mutação, sendo quase imperceptível um momento inaugural, acho essa diretriz dispensável, mas que, dependendo da composição proposta pode até ser aceitável.

DIRETRIZ 9 (Execução de nova pintura nas fachadas externas utilizando as cores identificadas nas ações de prospecção): Ver comentários nas duas diretrizes anteriores, mas, de maneira geral, de acordo.

DIRETRIZ 10 (Desenvolvimento de um projeto paisagístico: fundamental para a humanização do conjunto e suas relações urbanas.

Voto

Pelo exposto – e salvo melhor juízo deste Conselho - sou pela aprovação do Plano Diretor e das ações associadas a cada uma das diretrizes sugeridas pela DPCA em seu relatório técnico (que apenas as complementam), mas gostaria, nesta conclusão, de pontuar três princípios que me parecem importantes, quer porque eles não se encontram contemplados no plano ou são dele discordantes:

1. Restrição da área de interesse de preservação ao Bloco em H, com indicação de supressão dos blocos espúrios e dando-se mais flexibilidade aos demais componentes do conjunto com controle de altimetria (em relação às visadas da Av. do Contorno e à rua Uberaba, lindeira ao quartel tombado) e guardados critérios de harmonia com a pré-existência a serem observados no momento em que surjam as novas proposições;
2. Total liberdade de projeto nos interiores das edificações;

3. Em intervenções futuras, caso seja possível, seria desejável a recomposição da pérgula do volume central da fachada da avenida do Contorno. Trata-se de elemento de grande apuro estético que permite uma leveza do olhar em meio a uma massa construída de tão grande peso visual.

É este o parecer,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Flavio de Lemos Carsalade', with a long horizontal flourish extending to the right.

Flavio de Lemos Carsalade
29 de setembro de 2021